

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE GÁMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA (SETUBAL)

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 29.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto e da alínea m) do n.º 1 do art. 9.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propõe-se a alteração do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra para 2023 a vigorar após deliberação da Assembleia de Freguesia, o qual passa a ser o seguinte:

Atribuições/Competências a)		Cargo b)	Carreira	Categoria	Área de formação académica	Área de formação profissional	N.º Postos de Trabalho												Estrutura Orgânica c)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
							Ocupados		Vagos		A criar		A extinguir		Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
							IND	TC	IND	TC	IND	TC	IND	TC	IND	TC	IND	TC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretária, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação. Trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção; Assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla a assiduidade dos funcionários; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilíticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manolo. Recolhe, examina, e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços. Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos autárquicos.		Carreira Geral de Assistente Técnico	Assistente Técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													</

a) Descrição das atribuições de cada trabalhador tendo presente a categoria, respetivo conteúdo funcional e a realidade da Junta de Freguesia, com aplicação do regulamento dos serviços vigente

b) Coordenadores e outros

c) Estrutura orgânica do regulamento dos serviços vigente

IND - Contrato Indeterminado

TC - Termo Certo

TI - Termo Incerto